



**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA - 23/2020**

Aos **28/08/2020 13:30:00** horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal nº 9306/2019**, para abertura da presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA 23/2020**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para realizar obra de pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente, no trecho 01 da estrada de ligação entre os distritos de Itamuri e Belisário, no município de Muriaé/MG**, instaurado e publicado pelo chefe do executivo. Os membros da CEL, cientes e de acordo com os termos do edital, receberam os envelopes "Documentação" e "Proposta" das proponentes: **LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI**. Aberta a sessão de licitação, foi credenciado o representante da empresa **LYRIO CONSTRUTORA EIRELI**.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento do Representante
J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI	29.603.815/0001-47	Sem representante	Sem representante
LYRIO CONSTRUTORA EIRELI	10.857.222/0001-89	Jusceleno Viegas de Carvalho	02694857671

**A empresa credenciada declara** que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. **Todas as empresas participantes** solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no edital, podendo usufruir desses benefícios. A Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a CEL considerou **habilitadas** as empresas **J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI e LYRIO CONSTRUTORA EIRELI**. O representante da empresa credenciada, por meio da assinatura desta ata, e o representante da empresa não credenciada, por meio de declaração de desistência de recurso em anexo, abrem mão de qualquer tipo de recurso, quanto a fase de habilitação. Em continuidade ao certame, a comissão realizou a abertura dos envelopes "proposta" das proponentes. Passada à análise da propostas, a comissão julgou **TODAS CLASSIFICADAS** conforme abaixo:

**LYRIO CONSTRUTORA EIRELI**



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



Seq	Item	Descrição	UN	Marc a	Quantid e	Unitário	Total
1	1323 8	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, TRECHO 01 DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS DISTRITOS DE ITAMURI E BELIZARIO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG	UN		1,0000	R\$ <b>1.277.196,10</b>	R\$ <b>1.277.196,10</b>

Valor Total da Proposta R\$ **1.277.196,10**

**J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI**

Seq	Item	Descrição	UN	Marc a	Quantid e	Unitário	Total
1	1323 8	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, TRECHO 01 DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS DISTRITOS DE ITAMURI E BELIZARIO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG	UN		1,0000	R\$ <b>1.460.598,83</b>	R\$ <b>1.460.598,83</b>

Valor Total da Proposta R\$ **1.460.598,83**

Fica classificada em 1º lugar a empresa **LYRIO CONSTRUTORA EIRELI - 10.857.222/0001-89**, situada na **Avenida Altino Rodrigues Pereira, 1345 - Loja B - Franco Suíço - Muriaé - MG** com o valor total de R\$ **1.277.196,10** (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos). O representante da empresa credenciada abre mão de qualquer tipo de recurso quanto a fase de julgamento de proposta. Diante disso, considerando a ausência de representante credenciado da outra empresa, a CEL abre o prazo de **5 (CINCO) dias úteis** para interposição de recurso. Eventuais recursos e contrarrazões serão



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

---



**devidamente apreciados e decididos pelo Prefeito Municipal com base em Parecer Jurídico.** Findada a fase recursal, a CEL encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Obras Públicas para conferência e análise técnica da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para a consolidação do valor da empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelo representante credenciado, às 15 horas.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR – Membro da CEL

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA – Presidente da CEL

ANDRÉA FERNANDA DA SILVA FONSECA – Secretária da CEL

**Representante Credenciado:**

**LYRIO CONSTRUTORA EIRELI**